



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

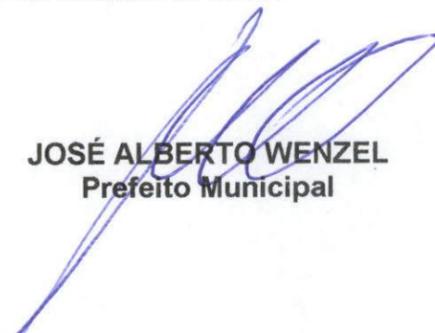
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

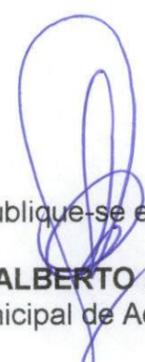
DECRETA:

ARTIGO 1º. É fixada a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor no quinto dia de sua publicação, conforme determina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.303, de 04 de maio de 2005

Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 7.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.
FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

ARTIGO 1.º É fixada a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para a passagem do
serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.º Este Decreto entra em vigor no quinto dia de sua publicação, conforme de-
termina a Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário,
especialmente o Decreto nº 6.303, de 4 de maio de 2005.

JOSE ALBERTO WENZEL

Prefeito Municipal